



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 17.894.064/0001-86, com sede à Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 – Centro, nesta cidade, representada pelo atual Prefeito Municipal, **FERNANDO JOSÉ PINTO**.

CONTRATADA: ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.804.786/0001-53, com sede na Rua Felicíssimo Ferreira, 497, na cidade de Capetinga - MG, representada pelo senhor **DANILO HENRIQUE PORTUGAL NEPOMUCENO**, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob o n.º 312.310.938-03 e RG n.º 37.237.439-6, residente e domiciliado nesta cidade de Delfinópolis – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o que dispõe o Item 1.1, da Cláusula Primeira do Contrato originário, as partes resolvem consolidar a quilometragem, passando de **70 (setenta)** para **86(oitenta e seis) quilômetros diários**, na **Linha Escolar n.º 09**, denominada “**MARANGONI**”, perfazendo assim um **ACRÉSCIMO de R\$ 10.208,00 (DEZ MIL DUZENTOS E OITO REAIS)** até o final do referido contrato, de acordo com o trajeto abaixo especificado:

LINHA N.º 09 – MARANGONI

Inicia-se e termina Marangoni

05:30 horas - Sai do Marangoni (Daniel e Davi), Fazenda Santa Lúcia (Micaela), Faz. Esperança (Bruno e Victória), Faz. Santa Bárbara (Samara), Fazenda Quilombo (Halley, Sophia, Katriane), Fazenda Serro Alegre (Laura, Artur, Emilly, Evellyn, Helena), Fazenda Coronha-Deusmar (Kelvy), e segue para Delfinópolis, passando pela Escola Estadual Neiva Maria Leite e segue para a Escola Municipal Cônego Marinho. 43,0 km

11:20 horas – Sai da Escola Municipal Cônego Marinho, passa pela Escola Estadual Neiva Maria Leite e segue fazendo o itinerário inverso, até chegar no Marangoni, onde teve início o 1.º Trajeto. 43 km

Total quilometragem diária estimada – 86 km

Lotação mínima do veículo – 15 Lugares

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas constantes do contrato original ficam mantidas em plena vigência.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas.

Delfinópolis (MG), 01 de Março de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais


Alessandra Silva Nascimento
CONTRATADO


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Leandro Antonio de Oliveira Filho
Nome:
CPF: 033.852.906-35

Reginaldo Borges Ferreira
Nome:
CPF: 116.872.796-08